

LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar DETRAN – 32/2010-KM, instaurado pela Portaria Nº 237/2010 GDG, de 05 de outubro de 2010, do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí,

R E S O L V E demitir o servidora **ARLENE DE OLIVEIRA PINTO**, do cargo de Assistente de Administração, matrícula funcional nº 016579-4, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, lotado em Teresina/PI, com fundamento no art. 153, I e IV, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), por infringir o art. 138, inciso IV e IX, da sobre dita Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina(PI), 18 de agosto de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar DETRAN – 032/2010-KM
Portaria Nº 237/2010 GDG
Representante: Comissão Especial de Atividades Estratégicas-CEAE
Representada: Arlene de Oliveira Pinto, Assistente de
Administração, matrícula funcional nº 016.579-4.

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria Nº 237/2010, de 05 de outubro de 2010, do Exmo. Sr. Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 191, de 07 de outubro de 2010, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidora **ARLENE DE OLIVEIRA PINTO**, Assistente de Administração, lotada em Teresina/PI, matrícula funcional nº 016579-4, por fraude na aplicação de prova de legislação realizada no posto do DETRAN/PI, localizado no Espaço da Cidadania, durante o ano de 2010.

Regularmente instalada, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 01) Ata de Instalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e Portaria de instauração com publicação (fls.02/05);
- 02) Termo de juntada: Autos do Inquérito Policial (fls. 09/152);
- 03) Mandado de Notificação Inicial e Intimação para ciência de instauração do Processo Administrativo Disciplinar DETRAN Nº 032/2010-KM e apresentação do rol de testemunhas de defesa;(fl.153);
- 04) Defesa da acusada com rol de testemunhas (fls.154/157);
- 05) Mandado de Intimação das Testemunhas (fls.159/160, 162/168, 204/206);
- 06) Termo de Depoimento de Testemunha (fls.169/170, 196/199);
- 07) Portaria Nº 268/2010-GDG, que prorroga por 60 dias o Processo Administrativo (fl.208);
- 08) Termos de Juntada: ofício 127/ITT, Relatório de processos bloqueados, CD's com imagens de realização de provas de legislação,

- Gabarito de provas de legislação, fotos da sala de provas, cópias dos Ofícios nºs 251, 254, 256, 257, 298, 309, 313, 323, 333 e 352/CEAE/10 (fls. 210/284);
09) Termo de Interrogatório da servidora acusada (fls. 300/301);
09) Despacho de Ultimeção de Instrução e Indiciação (fl.303/304)
10) Defesa Escrita da indiciada (fls. 308/322);
11) Relatório Final da Comissão Processante (fls. 324/339);

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls.324/339), analisando as provas produzidas e a defesa, concluiu pela **RESPONSABILIDADE** da servidora indiciada, de acordo com o Despacho de Indiciação (fls.303/304) e na análise de sua Defesa Escrita (fls.308/322), por entender comprovada falta funcional de fraude por parte da indiciada na aplicação da prova de legislação no posto do DETRAN, localizado no Espaço da Cidadania, em Teresina, no ano de 2010, tendo auxiliado indevidamente candidatos à obtenção de CNH a serem aprovados, infringindo o disposto no art. 138, incisos IV (retardar andamento de documento e processo ou execução de serviços, deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse pessoal) e IX (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública) da Lei complementar 13/94, sendo a conduta da mesma enquadrada no disposto do art.153, I (crime contra a administração pública), IV (improbidade administrativa) e XI (corrupção), todos da mesma Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, pelo que sugere a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** para: **ARLENE DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula 016579-4.

É o Relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à servidora denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A materialidade e autoria da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório motivado especialmente pelo Inquérito Policial nº 382/D/CEAE/2010 (cópia integral às fls.31/145 e 2ª via do relatório às fls.12/25), que indiciou **ARLENE DE OLIVEIRA PINTO** pela prática de corrupção passiva, juntamente com Raimundo Evangelista Lima e Reginaldo Rossy Ferreira dos Santos (vulgo Boião) pela prática de corrupção ativa. Consta do Referido Inquérito Policial que Raimundo era candidato à obtenção de CNH (Carteira Nacional de Habilitação) e pagou R\$ 500,00 (quinhentos reais) para Reginaldo facilitar sua aprovação na prova de legislação porque utilizaria um canal que tinha no DETRAN para ajudar, tendo sido Arlene a pessoa que combinou os gestos com os dedos das mãos com Raimundo. Que os gestos consistiam em Arlene apresentar um dedo da mão para indicar a resposta na letra "a", dois dedos para resposta na letra "b", três dedos a resposta na letra "c" e cinco dedos a resposta seria "e". Em consequência, Raimundo foi aprovado.

Além da utilização do referido inquérito, o Presente Processo Administrativo motivou-se ainda, na oitiva de testemunhas (fls.40/41, 44/45, 46/49, 61/63, 69/70, 89/90; 93/94, 169/170, 196 e 197/198); de novos documentos e CD's apresentados pelo DETRAN/PI (mídias - fls. 219, 225, 233, 239, 245, 249 e 259; fotos- fls. 222, 224, 228, 230, 232, 236, 238, 242, 244, 248, 252, 254, 256, 258, 262, 264, 266, 268, 270, 272 e 274) , do interrogatório da acusada (fls. 97/101 e 300/301) e da defesa escrita.(fls. 308/322).

A Comissão Processante ao analisar todo conjunto probatório verificou que a servidora processada praticou crime contra Administração Pública quando: 1) agiu contra disposição expressa de lei para satisfazer interesse pessoal; 2) valeu-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública; 3) praticou ato de improbidade administrativa e 4) praticou ato de corrupção.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls 324/339), que a integra, hei por bem considerar culpada a indiciada **ARLENE DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula 016579-4, por fraude na aplicação da prova de legislação no posto do DETRAN, localizado no Espaço da Cidadania, em Teresina, no ano de 2010, tendo auxiliado indevidamente candidatos à obtenção de CNH a serem aprovados, infringindo o dispositivo legal do art. 138, incisos IV e IX, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, incisos I e IV, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo ao Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI para os devidos fins, inclusive cientificar a indiciada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de agosto de 2011

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

OF. 1367



Diário Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI DECRETOS DE 18 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE GONCALVES GOMES NETO**, do Cargo em Comissão, de Presidente, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS AURELIO PADUA RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Presidente, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2011.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NILMA MARIADAPAZ LIMA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de Campo Maior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NILMA MILENADAPAZ LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de Campo Maior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2011.

DECRETOS DE 15 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HERLON DE MORAES PEREIRA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Assessoria de Imprensa, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2011.

ADRIANA TORRES VERAS, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HERLON DE MORAES PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2011.

RAFAELLA TAVORA DE SAMPAIO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2011.

DEMERVAL DIAS BRASIL, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2011.

JANAINA LOPES SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2011.

FLÁVIO MARCOS MOURA E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Assessoria de Imprensa, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2011.

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.003277/11-82, de 08 de fevereiro de 2011, e no Ofício SESAPI/GAB nº 000486, de 22 de março de 2011, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ELI LIMA SOUSA**, Matrícula nº 038798-3, do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na 1ª Regional de Saúde – Parnaíba - PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de janeiro de 2003.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ VALDINAR DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2011.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROSA TORRES DE ARAÚJO VERAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programas Temáticos, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2011.

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FLÁVIO MARCOS MOURA E SILVA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2011.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 12.000.1016-GS/10, de 25 de novembro de 2010, da Secretaria da Segurança Pública, bem como no Parecer nº PGE/CJ-676/2011, de 29 de julho de 2011, da Consultoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE, tornar sem efeito, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 6º, do art. 14, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), a nomeação da candidata a seguir relacionada, constante do Decreto datado de 21 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 200, de 22 de outubro de 2010, aprovada em concurso público Edital nº 003/2009, para o cargo efetivo de **Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública:

Concorrência: GRUPO A			
CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
007	002743	RAFAELA HOLANDA SOARES DE CARVALHO	1925907-PI

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 15.204 - 205/2011 – DG ADAPPI, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos estaduais da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPPI, após aprovação em Concurso Público.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPPI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Art. 41, “caput”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 19/98, de que os servidores públicos após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo são estáveis; **considerando** o que estatui o Art. 20, da Lei Complementar Estadual nº 13, datada de 03 de janeiro 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí); **considerando** ainda as nomeações através de Concurso Público para preenchimento de vagas no âmbito desta Agência, datadas de 15/01/08, 25/03/08, 14/04/08, 02/05/2008, 15/05/08 e 05/06/08, para exercerem o cargo de Agente Superior de Serviços – Especialidade: Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário e de Agente Técnico de Serviços - Especialidades: Técnico em Agropecuária e Técnico de Apoio Administrativo, conforme publicado em Diário Oficial do Estado nºs 13, de 18/01/08; 58, de 28/03/08; 71, de 16/04/08; 82, de 05/05/08; 84, de 07/05/08; 92, de 19/05/08 e; 104, de 05/06/08; **considerando finalmente** o Relatório final de Comissão Especial de Avaliação de Desempenho formada por servidores estáveis para este fim de avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a estabilidade dos servidores públicos constantes do Anexo Único da presente Portaria, nomeados nas datas de 15/01/08, 25/03/08, 14/04/08, 02/05/2008, 15/05/08 e 05/06/08, após a aprovação em Concurso Público para provimento de cargos nesta Agência, conforme publicação em Diário Oficial do Estado nºs 13, de 18/01/08; 58, de 28/03/08; 71, de 16/04/08; 82, de 05/05/08; 84, de 07/05/08; 92, de 19/05/08 e; 104, de 05/06/08.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPPI em Teresina (PI), 01 de agosto de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO
Diretor Geral

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 15.204 - 205/2011 – DG ADAPPI, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES HABILITADOS EM ESTAGIO PROBATÓRIO

Nº	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	LOTAÇÃO
AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO				
1.	Olívon Mendes Leal	209101-1	16/06/2008	Simplicio Mendes
2.	Reginaldo Vencerêncio da Silva	209104-6	16/06/2008	Castelo do Piauí
3.	Kleber Chaves Valente	209359-6	17/06/2008	São João do Piauí
4.	Antonio Rogério Medeiros da Silva	209364-2	19/06/2008	Teresina
5.	Francisco Wellington Coelho de Araújo	209345-6	23/06/2008	Piracuruca
6.	Karlyson Sousa Carvalho	209363-4	30/06/2008	Teresina
7.	Thalita Ferreira da Silva	209369-3	01/07/2008	Florianópolis
8.	Ruy Alves Lobão Veras Junior	209355-3	03/07/2008	Paulistana
9.	Ernando Moura Cardoso	209354-5	04/07/2008	Campo Maior
AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS – ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO				
10.	João Fernando Neiva Santos	198201-0	28/01/2008	Oeiras
11.	Luiz Augusto Louzeiro da Cunha	198204-4	31/01/2008	Corrente
12.	Regina Célia de Jesus Fialho	198205-2	17/02/2008	Bom Jesus
13.	Laércio Lages de Oliveira	198438-1	20/02/2008	Pedro II
14.	Raimundo José Mendes Silva	204729-2	05/03/2008	Teresina
15.	Ludmila de Moraes Moura	207788-4	07/04/2008	Valença do Piauí
16.	Lourena Paz Soares Nunes	207782-5	23/04/2008	Teresina
17.	Marinalva Alencar Duarte Franco	207781-7	23/04/2008	Teresina

18.	Isabel Jandira Gomes de Sales Sousa	207786-8	24/04/2008	Teresina
19.	José Idílio Alves Moura	207789-2	29/04/2008	Simplicio Mendes
20.	Elyne Cristhine de Oliveira Dantas	207783-3	02/05/2008	Teresina
21.	Agrícola Cavalcante Borges Neto	207779-5	07/05/2008	Teresina
22.	Caroline Guimarães Marques Oliveira	207780-9	07/05/2008	Teresina
23.	Daniela Rabelo de Araújo	207790-6	07/05/2008	Uruçui
24.	Raimundo Alves de Moura	204660-1	12/05/2008	Amarante
25.	Gregório da Silva Costa Junior	208625-5	14/05/2008	Teresina
26.	Raimundo Rosal Vaz	207791-4	15/05/2008	Bom Jesus
27.	Francisco Cleyton Cunha e Silva	208626-3	19/05/2008	Picos
28.	Dário Magalhães Batista Filho	209102-0	12/06/2008	Florianópolis
29.	Jefferson Alcântara Gomes de Carvalho	209103-8	12/06/2008	Joaquim Pires
30.	Marcio Chaves Fontenele	209356-1	18/06/2008	Canto do Buriti
31.	Estéfane de Sousa Borges	209346-4	19/06/2008	São João do Piauí
32.	Marcio Ricardo da Silva Cruz	209350-2	27/06/2008	Ribeiro Gonçalves
33.	Flávia Melo Barreto	209352-9	30/06/2008	Barras
34.	José Cardoso de Araújo Neto	209358-8	03/07/2008	Piripiri
35.	Josivaldo José da Silva	209348-x	02/02/2008	Paulistana
36.	João Soares Teixeira	209362-5	04/07/2008	Castelo do Piauí
37.	Valdeci Rodrigues de Sousa Junior	210445-8	10/07/2008	Pio IX
AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA				
38.	Maurício Gonçalves Leal	204675-0	1º/04/2008	Wall Ferraz
39.	Marcos Aurélio de Macedo Praça	208628-0	02/06/2008	Florianópolis
40.	Luís Carlos Ferreira de Sousa	209357-0	06/06/2008	Bom Jesus
41.	Antonio Alexon Bento dos Santos	209360-0	11/06/2008	Canto do Buriti
42.	Hildeci Araújo Dias	209349-9	12/06/2008	São Miguel do Fidalgo
43.	Magnaldo Alves dos Santos	209366-9	17/06/2008	Joaquim Pires
44.	Wellyton Sousa Silva	209353-7	17/06/2008	Luzilândia
AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS – ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO				
45.	Felipe Henrique Vilarinho França	209367-3	04/07/2008	Teresina

OF. 720



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000725
TERESINA(PI), 15 DE AGOSTO DE 2011.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 164, caput, da Lei Complementar n.º 13, de 03/01/94 (Estatuto do Servidor);

Considerando a denúncia contida nos autos do Proc. SESAPI n.º 0703/09 de 15 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa no âmbito do Hospital Regional Justino Luz em Picos-PI, com o intuito de investigar denúncia envolvendo o paciente Valdeglam de 21 anos de idade, que no dia 27/09/2009 sofreu um acidente de moto próximo a entrada da cidade de Dom Expedito Lopes, tendo um corte superficial na cabeça e que na mesma data última supra veio até o referido hospital para a realização de procedimento de sutura e que no dia 30/09/2009 o mesmo teve que ser submetido a cirurgia de urgência (LAPAROTOMIA EXPLORADORA e COLOSTOMIA), quando na ocasião dois médicos que estavam no plantão se omitiram em auxiliar o cirurgião médico durante o ato cirúrgico.

Art. 2º. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- FRANCISCO ISÂNIO BRAGA DE SOUSA – Presidente;
- VALDIMAR INÁCIO DE MELO – Secretário;
- MARA LÚCIA BOAVISTA DE MORAIS ARAÚJO MARTINS BRINGEL – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1549

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO**PORTARIANº 019/2011 - PRES. EM 01 DE AGOSTO- 2011.**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE,

1- Designar, a Servidora **Maura Célia Mendonça Bezerra**, matrícula nº 143160-9 Agente Técnico de Serviços, para substituir temporariamente a servidora, **Francisca Ferreira de Lima e Silva**, matrícula nº 024428-7, Supervisora de Atendimento no Protocolo DAI-7, por motivo de férias regulamentares do ano 2010, no período de 03/08/2011 a 01/09/2011.

2 – Esta portaria entrará em vigor a partir a data de sua assinatura.

3 – Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Junta Comercial do Estado do Piauí em Teresina-PI.

Cláudio Tinoco Tajra
PRESIDENTE

PORTARIANº 020/2011 - PRES. EM 01 DE AGOSTO 2011.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE,

1- Designar, a Servidora **Maria dos Remédios Barbosa da Silva**, matrícula nº 008328-3 Agente Técnico de Serviços, para substituir temporariamente a servidora **Maura Lúcia Fernandes Rodrigues**, matrícula nº 01640-3, Agente Técnico de Serviços, Supervisora de Orçamento e Finanças, DAI-7, por motivo de férias regulamentares ano 2009 no período de 03/08/2011 a 01/09/2011.

2 – Esta portaria entrará em vigor a partir a data de sua assinatura.

3 – Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Junta Comercial do Estado do Piauí em Teresina-PI.

Cláudio Tinoco Tajra
PRESIDENTE

OF. 210GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI**PORTARIA Nº011/2011-GD/HRTN Floriano, 01 de agosto de 2011.**

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas disposições da Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade administrativa de realizar licitações no âmbito deste Hospital, para aquisição de bens, obras e serviços, sem prejuízo da realização de contratação através das modalidades convencionais de licitação, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de licitação deste hospital para agilidade e eficiência dos serviços;

I – Presidente: Edilza Porto Mousinho de Moraes Pereira

II – Secretária: Edna Pereira da Silva

III – Membro: Antonio Francisco Oliveira Santos

Art. 2º- ESTABELECEER que a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Tibério Nunes de Floriano-PI, deverá funcionar, obrigatoriamente, com a participação de todos os seus membros.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá a vigência de 01 (um) ano a contar de 01 de agosto de 2011.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do Hospital Regional Tibério Nunes, em 01 de agosto de 2011.

Dr. Pedro Atem Júnior
Dir. do Hospital Regional Tibério Nunes

OF. 1531GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO DE PORTARIAS DOE**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:**PORTARIA GDPG - Nº 396/2011**

DESIGNAR a Defensora Pública **DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO**, para atuar no “Projeto Esforço Concentrado Criminal”, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 28 de julho de 2011.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:**PORTARIA GDPG - Nº 408/2011**

NOMEAR, de conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), o Defensor Público **GIOVANNI JERVIS DIÓGENES E MEDEIROS**, para o Cargo em Comissão de Gerente da Defensoria Pública Regional de Parnaíba, Símbolo DAS-03, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG - Nº 409/2011

NOMEAR, de conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), a Defensora Pública **JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES**, para o Cargo em Comissão de Gerente da Defensoria Pública Regional de PICOS, Símbolo DAS-03, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG - Nº 410/2011

NOMEAR, de conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), o Defensor Público **MARKOS MAGNONI VARÃO RIBEIRO**, para o Cargo em Comissão de Gerente da Defensoria Pública Regional de SÃO RAIMUNDO NONATO Símbolo DAS-03, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG - Nº 411/2011

NOMEAR, de conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), a Defensora Pública **HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAS**, para o Cargo em Comissão de Gerente da Defensoria Pública Regional de CAMPO MAIOR Símbolo DAS-03, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG - Nº 412/2011

NOMEAR, de conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), o Defensor Público, **ELIOMAR GOMES MONTEIRO**, para o Cargo em Comissão de Gerente da Defensoria Pública Regional de CORRENTE, Símbolo DAS-03, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG - Nº 413/2011

NOMEAR, de conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), a Defensora Pública **CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR** para o Cargo em Comissão de Gerente da Defensoria Pública Regional de BARRAS, Símbolo DAS-03, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG - Nº 414/2011

NOMEAR, de conformidade com o art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Piauí), a Defensora Pública **ANDREA DE JESUS CARVALHO** para o Cargo em Comissão de Gerente da Defensoria Pública Regional de PIRIPIRI, Símbolo DAS-03, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG - Nº 415/2011

DESIGNAR, o Defensor Público **GIOVANNI JERVIS DIÓGENES E MEDEIROS**, da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de Luis Correia, a partir do dia 17/08/2011, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 416/2011

DESIGNAR a Defensora Pública **JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES** da 4ª Defensoria Pública de Picos para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Defensoria de Picos, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 417/2011

DESIGNAR o Defensor Público titular da 2ª Defensoria de São Raimundo Nonato, **MARKOS MAGNONI VARÃO RIBEIRO**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Defensoria de São Raimundo Nonato, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 418/2011

DESIGNAR a Defensora Pública titular da Defensoria Pública de Altos, **HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de José de Freitas, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 419/2011

DESIGNAR o Defensor Público titular da Comarca de Curimatá, **ELIOMAR GOMES MONTEIRO**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de Bom Jesus, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 420/2011

DESIGNAR a Defensora Pública titular da Comarca de Luzilândia, **CARLAYASCAR BENTO FEITOSABELCHIOR**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de UNIÃO, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG - Nº 421/2011

DESIGNAR a Defensora Pública titular da Comarca de Piripiri, **ANDREADE JESUS CARVALHO**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de PIRACURUCA, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 01 de agosto de 2011.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 513

EXTRATO DE PORTARIAS DOE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e conforme Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada em 04 de agosto de 2011, combinado com o disposto no art. 58 da aludida lei,

RESOLVE:

PORTARIA GDPG - Nº 428/2011

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, o Defensor Público de 1ª Categoria, **ERISVALDO MARQUES DOS REIS**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG - Nº 429/2011

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, o Defensor Público de 1ª Categoria, **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG - Nº 430/2011

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, a Defensora Pública de 1ª Categoria, **FRANCISCAHILDETHE LEALEVANGELISTANUNES**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG - Nº 431/2011

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, a Defensora Pública de 1ª Categoria, **ANDREA DE JESUS CARVALHO**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG - Nº 432/2011

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, o Defensor Público de 1ª Categoria, **FRANCISCO CARDOSO JALES**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG - Nº 433/2011

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, o Defensor Público de 1ª Categoria, **DANIEL GAZE FABRIS**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG - Nº 434/2011

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, o Defensor Público de 1ª Categoria, **JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG - Nº 435/2011

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, a Defensora Pública de 1ª Categoria, **EDVALDAREGINA XAVIER ALMEIDA**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG - Nº 436/2011

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, o Defensor Público de 1ª Categoria, **GERVASIO PIMENTEL FERNANDES**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG - Nº 437/2011

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, o Defensor Público de 1ª Categoria, **ADRIANO MORETI BATISTA**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG - Nº 438/2011

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, a Defensora Pública de 1ª Categoria, **ELEEN CARLA GOMES BRANDÃO**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG - Nº 439/2011

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, a Defensora Pública de 1ª Categoria, **CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG - Nº 440/2011

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, o Defensor Público de 1ª Categoria, **DARCIO RUFINO DE HOLANDA**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG - Nº 441/2011

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, o Defensor Público de 1ª Categoria, **ARILSON PEREIRA MÁLAQUIAS**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG - Nº 442/2011

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, o Defensor Público de 1ª Categoria, **MARKOS MAGNONI VARÃO RIBEIRO**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG - Nº 443/2011

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, o Defensor Público de 1ª Categoria, **WENDEL DAMASCENO SOUSA**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG - Nº 444/2011

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, a Defensora Pública de 1ª Categoria, **VALÉRIADO NASCIMENTO MUNIZ COSTA**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG - Nº 445/2011

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, a Defensora Pública de 1ª Categoria, **ANA KEYLA DA SILVA PAILLARD**, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria.

PORTARIA GDPG - Nº 446/2011

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, o Defensor Público de 2ª Categoria, **ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, para o cargo de Defensor Público de 3ª Categoria.

PORTARIA GDPG - Nº 447/2011

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, a Defensora Pública de 2ª Categoria, **ROSA MENDES VIANA FORMIGA**, para o cargo de Defensor Público de 3ª Categoria.

PORTARIA GDPG - Nº 448/2011

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, o Defensor Público de 2ª Categoria, **SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA**, para o cargo de Defensor Público de 3ª Categoria.

PORTARIA GDPG - Nº 449/2011

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, o Defensor Público de 2ª Categoria, **ARMANO CARVALHO BARBOSA**, para o cargo de Defensor Público de 3ª Categoria.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 10 de agosto de 2011.

Francisco de Jesus Barbosa
Defensor Público-Geral, em exercício

OF. 514

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005.

RESOLVE:**PORTARIA Nº 165/ 2011-CGP**

AVERBAR, para todos os efeitos legais, de acordo com o art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30.11.2005, o tempo de serviço da Defensora Pública de 2ª Categoria Dra, **Sarah Vieira Miranda** abaixo relacionados.

Órgão	Cargo	Período	Dias
Prefeitura Municipal de Parnaíba	Assessor Jurídico	01/01/2005 a 17/04/2007	836
Ou seja, 2 anos, 03 meses e 16 dias.			

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Teresina, 10 de Agosto de 2011.

PORTARIANº 166/ 2011-CGP

AVERBAR, para todos os efeitos legais, de acordo com o art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30.11.2005, o tempo de serviço da Defensora Pública de 2ª Categoria Dra, **Sarah Vieira Miranda** abaixo relacionados.

Órgão	Cargo	Período	Dias
Universidade Estadual do Piauí	Professora Auxiliar I	21/03/2002 a 11/05/2006	1147
Ou seja, 03 anos, 01 mês e 22 dias.			

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Teresina, 15 de Agosto de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Jesus Barbosa
Defensor Público-Geral, em Exercício

OF. 515

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA C.S. FAPEPI Nº. 001/2011**

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 6º do decreto nº. 9.240 de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 12 do Regimento Interno da FAPEPI,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELIANA MORAIS DE ABREU**, matrícula nº. 067.240-8, para exercer a função de Secretária do Conselho Superior da FAPEPI em conformidade com as determinações previstas no artigo 9º do Regimento Interno da FAPEPI, até ulterior deliberação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 15 de Agosto de 2011.

Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Presidente do Conselho Superior da FAPEPI
OF. 392



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAN.º12000/225/GS/2011 Teresina, 15 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o ofício nº. PFCAA Nº.115/2011, datado de 05.08.2011, expedido pela presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **SSP-020/2011**, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **SSP-020/2011**, instaurado por força da Portaria nº 12.000/203/GS/2011, de 13.06.2011.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Raimundo Nonato Leite Barbosa
Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado de Segurança Pública do Piauí

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 42/GPAD/2010
PORTARIANº 353/GAB/2010, DE 14.10.2010
PROCESSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSADO: ANTÔNIO BELO DE LIMA

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 42/GPAD/2010, instaurado por força da Portaria nº 353/GAB/2010 de 14.10.2010, da Corregedora Geral da Polícia Civil, objetivando apurar a responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **ANTÔNIO BELO DE LIMA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.152-9, nos fatos constantes do *consideranda* daquela Portaria, os quais informam que o referido servidor teria agredido moralmente, bem como teria tentado agredir com um facão o senhor Carlos Michel, fato ocorrido no dia 02 de julho de 2010, nesta capital.

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 1) Citação do imputado para apresentar defesa prévia (fls.50);
- 2) Defesa prévia do servidor (fls.51/57);
- 3) Oitivas de Carlos Miguel Cury (fls. 65/68); Irisvaldo Ramos e Joceli Cardoso do Nascimento (fls. 76/81); Francisco Irismar Ramos (fls. 88/91);
- 4) Auto de Qualificação e Interrogatório do Imputado (fls.98/100);
- 5) Despacho de Instrução e Indiciação do servidor imputado por ter infringido os dispostos nos art. 57, III, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04 (fls. 101/103);
- 6) Citação do advogado e do imputado para apresentar defesa final (fl.104/105);
- 7) Defesa Final (fls. 106/108).

A Comissão Processante, em seu relatório (fls.109/114), analisando o conteúdo probatório contido nos autos, concluiu que há provas suficientes nos autos que atestam ter o processado infringido o disposto no art. 57, III, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, haja vista que o servidor violou o dever funcional de manter conduta pública e privada compatível com a dignidade da função policial.

Encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado, para controle finalístico de legalidade, esta, por intermédio do PARECER PGE/CJ nº 593/2011-LT, de 07.07.2011 (fls.119/124), constatou que os princípios constitucionais foram integralmente obedecidos, mas não concorda com penalidade sugerida pela comissão processante, e sugere a aplicação da penalidade de suspensão pela responsabilização do policial processado.

É O RELATÓRIO.

O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

Constata-se que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais, enviando o processo administrativo disciplinar em tempo hábil à Procuradoria Geral do Estado, para fins de controle finalístico de legalidade.

Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que a Comissão, no decorrer da instrução processual, comprovou ter o servidor processado, não observado dever previsto no art. 57, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, havendo suficientes provas nos autos que atestam ter o processado agido em sua conduta privada de maneira incompatível com a dignidade da função policial, revelando o seu des controle ao envolver-se em discussão com terceiro, revidando provocações que poderiam ser apenas evitadas e relevadas.

Ante o exposto, discordando parcialmente do PARECER PGE/CJ nº 593/2011-LT, de 07.07.2011 (fls.119/124), no que diz respeito à violação sucessiva de várias proibições legais pelo servidor imputado, e, concordando especialmente com o Relatório da Comissão Processante (fls.109/114), ao qual acolho integralmente, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 50, da Lei nº 9784/99, c/c §7º do art. 164 e art. 189 ambos da Lei Complementar nº 13/94, **DECIDO**, com suporte nos arts. 59, 61 e 65, da Lei Complementar nº 37/04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar nº 13/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25/01, considerando que o fato apurado é proveniente de um ilícito administrativo, porquanto ser prática de violação de dever previsto no art. 57, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, **IMPOR** a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** escrita ao servidor **ANTÔNIO BELO DE LIMA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.152-9, por ter ele infringido o disposto nos art. 57, III da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 17 de agosto de 2011.

Del. Raimundo Nonato Leite Barbosa
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ

PORTARIANº 12.000- 226/GS/11 Teresina, 17 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado em **17 / 08 / 11**, no Processo Administrativo Disciplinar **nº 42/GPAD/2010**, instaurado pela Portaria nº 353/GAB/2010, de 14.10.2010,

RESOLVE

- 1) Com suporte nos arts. 59 e 65, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar nº 13/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, aplicar a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **ANTÔNIO BELO DE LIMA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº **009.152-9**, por ter infringido o disposto no art. 57, III da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10 de março de 2004; Intime-se o processado, e;
- 2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, dando-se ciência prévia ao processado.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Del. Raimundo Nonato Leite Barbosa
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 21/GPAD/2010
PORTARIA Nº 397/GAB/2010, DE 11.11.2010.
PROCESSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSADO: VICENTE DE PAULADO NASCIMENTO SANTOS.

JULGAMENTO

Trata-se de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 21/GPAD/2010, instaurada por força da Portaria nº 397/GAB/2010, de 11.11.2010, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, objetivando apurar a responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **VICENTE DE PAULADO NASCIMENTO SANTOS**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº.047.233-6, nos fatos constantes dos *consideranda* daquela Portaria, os quais informam um episódio que culminou com um acidente de trânsito envolvendo a viatura VW/GOL, placa LWI-5216, de uso do 12º Distrito policial.

Regularmente instalada, a Comissão Sindicante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

- 1) Citação do servidor imputado para apresentar defesa prévia (fls.165);
- 2) Defesa prévia e rol de testemunhas (fls. 166/168);
- 3) Oitiva de Alexandre de Oliveira Neves (fls. 174/176); Vicente Oliveira de Sousa e Raimundo José de Melo Filho (fls. 182/186); José Valdeck de Melo (fls. 190/191);
- 4) Auto de Qualificação e Interrogatório do servidor imputado (fls. 192/194).

A Comissão Sindicante, em seu fundamentado Relatório (fls.197/200), analisando o conteúdo probatório contido nos autos, concluiu, por unanimidade, pela não responsabilização do servidor imputado, sugerindo o arquivamento da presente sindicância administrativa e consequente absolvição do servidor, pois restou comprovado que o referido servidor não concorreu para os danos ao veículo de uso da delegacia, objeto da presente sindicância, isentando-se de qualquer responsabilidade sobre os fatos narrados na Portaria instauradora.

Encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado, para controle finalístico de legalidade, esta, por intermédio do fundamentado PARECER PGE/CJ-621/2011-LT, datado de 12.07.2011 (fls.205/210), concordou na íntegra com o relatório final apresentado pela Comissão Sindicante, sugerindo a absolvição antecipada do servidor sindicado.

É O RELATÓRIO.

A Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

Constata-se que a comissão sindicante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que o servidor imputado não concorreu para os fatos narrados na Portaria Instauradora, pois não existem provas de que o sindicado teria agravado a situação das avarias existentes no veículo que serve ao 12º Distrito Policial, portanto, concluiu-se que restou comprovado que o referido servidor não concorreu para os danos ao referido veículo, objeto da presente sindicância.

Ante o exposto, considerando tudo o que consta nos autos da sindicância em apreço, especialmente o PARECER PGE/CJ-621/2011-LT, datado de 12.07.2011 (fls.205/210), bem como o Relatório da Comissão Sindicante (fls. 197/200), aos quais adoto como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei nº 9.784/99 c/c § 7º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 **DECIDO**, pelo **ARQUIVAMENTO DOS AUTOS** da presente Sindicância e a consequente **ABSOLVIÇÃO** do servidor **VICENTE DE PAULADO NASCIMENTO SANTOS**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº.047.233-6, com suporte no inciso I, do §5º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, por não restar comprovado ter o servidor, praticado qualquer infração administrativa disciplinar.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 17 de agosto de 2011.

Del. Raimundo Nonato Leite Barbosa
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

OF. 601



Diário Oficial

RESOLUÇÃO 001/ 2011, DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL DA II CONFERÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando o disposto no art. 13 do Regimento Interno da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí,

RESOLVE

1- Estabelecer a data de 23 e 24 de setembro para a realização da Conferência Regional do Território de Cocais e Carnaubais, no município de Teresina.

2- Fixar o número de 56 delegados, que participarão da Conferência Regional representando o Município de Teresina, que integra a Conferência Regional do território de Cocais e Carnaubais.

Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

Teresina, 26 de julho de 2011

RESOLUÇÃO 002/ 2011, DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL DA II CONFERÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando o disposto no art. 13, II do Regimento Interno da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí,

RESOLVE

1- Que as Conferências Regionais de Políticas Públicas de Juventude acontecerão nos seguintes territórios, municípios sedes e datas abaixo apresentados, bem como os aglomerados de municípios que corresponderão para efeito de Conferência Regional aos respectivos aglomerados do territoriais também aqui apresentados e o número de cada delegado por município.

Nº	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO SEDE	DATA	AGLOMERADOS DE MUNICÍPIOS
01	Planície Litorânea + Cocais	Parnaíba	07 e 08 de outubro de 2011	AG 1 (PLANÍCIE LITORÂNEA) - Cajueiro da Praia (7); Ilha Grande (8); Luís Correia (28); Parnaíba (145).
				AG 2 (PLANÍCIE LITORÂNEA) - Bom Princípio do Piauí (5); Buriti dos Lopes (19); Caraúbas do Piauí (5); Caxingó (5); Cocal (26); Cocal do Alves (5); Murici dos Portela (8).
				AG 3 (COCAIS) - Barras (44); Batalha (25); Campo Largo do Piauí (6); Esperantina (37); Joaquim Pires (13); Joca Marques (5); Luzilândia (24); Madeiro (7); Matias Olímpio (10); Morro do Chapéu (6); Nossa Senhora dos Remédios (8); Porto (11); São João do Arraial (7).
				AG 4 (COCAIS) - Brasileira (7); Piripiri (61); Piracuruca (27); São João da Fronteira (5); São José do Divino (5); Domingos Mourão (4); Lagoa do São Francisco (6); Milton Brandão (6); Pedro II (37).
Nº	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO SEDE	DATA	AGLOMERADOS DE MUNICÍPIOS

02	Carnaubais	Campo Maior	30 de setembro e 01 de outubro de 2011	AG 5 (CARNAUBAIS) – Boa Hora (6); Cabeceiras do Piauí (9); Boqueirão do Piauí (6); Campo Maior (45); Capitão de Campos (10); Cocal de Telha (4); Jatobá do Piauí (4); Nossa Senhora de Nazaré (4); Sigefredo Pacheco (9).
				AG 6 (CARNAUBAIS) – Assunção do Piauí (7); Buriti dos Montes (7); Castelo do Piauí (18); Juazeiro do Piauí (4); Novo Santo Antônio (3); São João da Serra (6); São Miguel do Tapuio (18).
Nº	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO SEDE	DATA	AGLOMERADOS DE MUNICÍPIOS
03	Entre Rios	Teresina	23 e 24 de setembro de 2011	AG 7 (ENTRE RIOS) – Alto Longá (13); Coivaras (3); Miguel Alves (32); Altos (38); José de Freitas (37); Lagoa Alegre (8); Teresina (56/resolução); União (42); Pau d'Arco do Piauí (3); Nazária (8).
				AG 8 (ENTRE RIOS) – Beneditinos (9); Currálinhos (4); Demerval Lobão (13); Lagoa do Piauí (3); Miguel Leão (1); Monsenhor Gil (10).
				AG 9 (ENTRE RIOS) – Agricolândia (5); Água Branca (16); Amarante (17); Angical do Piauí (6); Barro Duro (6); Hugo Napoleão (3); Jardim do Mulato (4); Lagoinha do Piauí (2); Olho D'Água do Piauí (2); Palmeirais (13); Passagem Franca do Piauí (4); Regeneração (17); Santo Antônio dos Milagres (2); São Gonçalo do Piauí (4); São Pedro do Piauí (13).

Nº	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO SEDE	DATA	AGLOMERADOS DE MUNICÍPIOS
04	Territórios Vale do Sambito + Vale do Rio Canindé	Oeiras	23 e 24 de setembro de 2011	AG 10 (VALE DO SAMBITO) – Aroazes (5); Prata do Piauí (3); Santa Cruz dos Milagres (3); São Félix do Piauí (3); São Miguel da Baixa Grande (2).
				AG 11 (VALE DO SAMBITO) – Barra D'Alcântara (3); Elesbão Veloso (14); Francinópolis (5); Inhumas (14); Lagoa do Sítio (4); Novo Oriente (6); Pimenteiras (11); Valença do Piauí (20); Várzea Grande (4); Ipiranga do Piauí (9).
				AG 16 (VALE DO CANINDÉ) – Cajazeiras (3); Colônia do Piauí (7); Oeiras (35); Santa Cruz do Piauí (6); Santa Rosa do Piauí (5); São Francisco do Piauí (6); São João da Varjota (4); Tanque do Piauí (2); e Wall Ferraz (4).
				AG 17 (VALE DO CANINDÉ) – Bela Vista do Piauí (3); Campinas do Piauí (5); Conceição do Canindé (4); Floresta do Piauí (2); Isaías Coelho (8); Santo Inácio do Piauí (3); São Francisco de Assis do Piauí (5); e Simplício Mendes (12).
Nº	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO SEDE	DATA	AGLOMERADOS DE MUNICÍPIOS
05	Territórios Serra da Capivara + Vale dos Rios Piauí e Itaueiras.	São Raimundo Nonato	26 e 27 de agosto de 2011	AG 18 (SERRA DA CAPIVARA) – Capitão Gervásio Oliveira (3); Campo Alegre do Fidalgo (4); Lagoa do Barro (4); João Costa (2); e São João do Piauí (19).
				AG 19 (SERRA DA CAPIVARA) – Anísio de Abreu (9); Bonfim do Piauí (5); Caracol (10); Jurema (4); Guaribas (4); São Bráz do Piauí (4); e Várzea Branca (4).
				AG 20 (SERRA DA CAPIVARA) – Coronel José Dias (4); Dom Inocêncio (9); Dirceu Arcoverde (6); Fartura do Piauí (5); São Lourenço do Piauí (4); e São Raimundo Nonato (32).
				AG 21 (VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS) – Arraial do Piauí (4); Francisco Ayres (4); Floriano (51); e Nazaré do Piauí (7).
				AG 22 (VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS) – Nova Santa Rita (4); Paes Landim (4); Pedro Laurentino (2); Ribeira do Piauí (4); Socorro do Piauí (4); São José do Peixe (3); e São Miguel do Fidalgo (2).
				AG 23 (VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS) – Brejo do Piauí (3); Canto do Buriti (20); Flores do Piauí (4); Itaueiras (10); Pajeú do Piauí (3); Pavussu (3); Rio Grande do Piauí (6); e Tamboril do Piauí (2).

Nº	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO SEDE	DATA	AGLOMERADOS DE MUNICÍPIOS
06	Alto Parnaíba	Uruçuí	09 e 10 de setembro de 2011	AG 24 (TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA) – Bertolínia (5); Canavieira (3); Guadalupe (100); Jerumenha (4); Landri Sales (5); Marcos Parente (4); Porto Alegre do Piauí (2).
				AG 25 (TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA) – Antônio Almeida (3); Baixa Grande do Ribeiro (10); Ribeiro Gonçalves (6); Sebastião Leal (4); e Uruçuí (20).
Nº	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO SEDE	DATA	AGLOMERADOS DE MUNICÍPIOS
07	Chapada das Mangabeiras	Bom Jesus	02 e 03 de setembro de 2011	AG 26 (CHAPADA DAS MANGABEIRAS) – Alvorada do Gurguéia (5); Bom Jesus (22); Colônia do Gurguéia (6); Cristino Castro (9); Currais (4); Elizeu Martins (4); Manoel Emídio (5); Palmeira do Piauí (4); e Santa Luz (5).
				AG 27 (CHAPADA DAS MANGABEIRAS) – Avelino Lopes (11); Curimatá (10); Júlio Borges (5); Morro Cabeça no Tempo (4); Parnaguá (10); e Redenção do Gurguéia (8).
				AG 28 (CHAPADA DAS MANGABEIRAS) – Barreiras do Piauí (3); Corrente (25); Cristalândia do Piauí (7); Gilbués (10); Monte Alegre do Piauí (10); Riacho Frio (8); Santa Filomena (6); São Gonçalo do Gurguéia (2); e Sebastião Barros (3).



Nº	TERRITÓRIO	MUNICÍPIO SEDE	DATA	AGLOMERADOS DE MUNICÍPIOS
08	Rio Guaribas	Picos	16 e 17 de setembro	AG 12 (VALE DO RIO GUARIBAS) – Aroeiras do Itaim (2); Bocaína (4); Dom Expedito Lopes (6); Geminiano (5); Itainópolis (11); Paquetá (4); Picos (73); Santana do Piauí (4); Santo Antônio de Lisboa (6); São João da Canabrava (4); São José do Piauí (19); São Luís do Piauí (2); Sussuapara (6); e Vera Mendes (2). AG 13 (VALE DO RIO GUARIBAS) – Belém do Piauí (3); Caldeirão Grande do Piauí (5); Francisco Macêdo (2); Jaicós (18); Marcolândia (7); Massapê do Piauí (6); Padre Marcos (6); e Simões (14). AG 14 (VALE DO RIO GUARIBAS) – Acauã (6); Betânia do Piauí (6); Caridade do Piauí (4); Curral Novo do Piauí (4); Jacobina do Piauí (5); Patos do Piauí (6); Paulistana (19); e Queimada Nova (8). AG 15 (VALE DO RIO GUARIBAS) – Alagoinha do Piauí (7); Alegrete do Piauí (5); Campo Grande do Piauí (5); Francisco Santos (8); Fronteiras (11); Monsenhor Hipólito (7); Pio IX (17); São Julião (5); e Vila Nova do Piauí (3).

Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

Teresina, 26 de julho de 2011

RESOLUÇÃO 003/ 2011, DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL DA II CONFERÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando o disposto no art. 13 do Regimento Interno da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Estado do Piauí,

RESOLVE

1- Estabelecer como o número de 80 (oitenta) delegados por Conferência Regional de Políticas Públicas de juventude.

Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

Teresina, 26 de julho de 2011

RESOLUÇÃO 004/ 2011, DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL DA II CONFERÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, no uso de suas atribuições regimentais, e:

RESOLVE

1- Que os gestores de juventude dos municípios que serão sede de Conferências Regionais e Municipais sejam considerados delegados “natos” para Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

Comissão Organizadora da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude.

Teresina, 15 de agosto de 2011

OF. 278



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0149 /2011 Teresina (PI) 12 de agosto de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I – **PRORROGAR**, até 31.12.2011, a Portaria GSE/ADM Nº 0123/ 2011, de 13.06.2011, que designa a servidora EVA FRANCISCA DA SILVAARRAES – matrícula nº 081107-6, para responder pela 16ª Gerência Regional de Educação.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de agosto de 2011.

Átila Freitas Lira

Secretário de Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0151 /2011 Teresina (PI), 12 de agosto de 2011

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR Francisco Santiago de Moura** – matrícula nº 076187-7, CPF nº 096.971.443-20, lotado na Unidade de Gestão da Rede Física desta Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundo.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de agosto de 2011.

Átila Freitas Lira

Secretário de Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0150/2011 Teresina (PI), 12 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memo SUPEN nº. 224/2011.

R E S O L V E:

I - CESSAR os efeitos da Portaria GSE/ADM Nº. 0135/2011, que designa **Maria do Socorro Lima Miranda**, matrícula nº. 057709-0, portadora de CPF nº. 193.847.004.44, servidora da Superintendência de Ensino, para exercer a função de Tomadora de Suprimento de Fundo.

II - DESIGNAR **Nemone de Sousa Pessoa**, matrícula nº. 143274-8 e CPF nº. 143.579.898-84, servidora da Superintendência de Ensino, para exercer a função de Tomadora de Suprimento de Fundo.

III - A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2011.

Átila Freitas Lira

Secretário da Educação e Cultura

OF. 183

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE MAIO/ 2011

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE MAIO do nº. 048 a 059/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 048/2011 de 05/05/2011 – Aprova o Parecer CEE/PI nº. 073/2011, favorável ao reconhecimento do Curso SEQUENCIAL DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, ministrado pela UESPI no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina (PI), exclusivamente para fins de expedição de diplomas aos estudantes que o tenham concluído e obrigatoriamente vinculados ao convenio que ensinou este.
HOMOLOGADA EM: 10.05.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 049/2011 de 05/05/2011 - Aprova o Parecer CEE/PI nº. 074/2011, favorável ao reconhecimento do Curso de LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ministrado pela UESPI no Núcleo Roberto Raulino, em Altos (PI), exclusivamente para fins de certificação de 16 (dezesseis) alunos que frequentaram o Curso no período de 2007 a 2010.
HOMOLOGADA EM: 10.05.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 050/2011 de 05/05/2011 - Renova, até 30 de abril de 2016, a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular, a serem ministrados pelas escolas da rede municipal de FRANCINÓPOLIS (PI), com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 10.05.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 051/2011 de 05/05/2011 – Renova, até 30 de abril de 2014, a autorização de funcionamento do Curso de Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos a ser ministrado pelas escolas da rede municipal de FRANCINÓPOLIS (PI).
HOMOLOGADA EM: 10.05.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 052/2011 de 19/05/11 – Renova, até 31 de maio de 2016, a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular, a serem ministrados pelas escolas da rede municipal de HUGO NAPOLEÃO (PI), com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 25.05.2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 053/2011 de 19/05/11 – Renova, até 19 de maio de 2014, a autorização para a ESCOLA MUNICIPAL MARIA MADALENA, rede municipal de Hugo Napoleão (PI), ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
HOMOLOGADA EM: 25.05.2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 054/2011 de 19/05/11 – Credencia o CEFEP - Centro de Ensino Fundamental e Profissionalizante, rede privada, com sede na cidade de Floriano (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com qualificação em Auxiliar de Enfermagem.
HOMOLOGADA EM: 25.05.2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 055/2011 de 26/05/11 – Credencia a Escolinha Sucessiva, rede privada, em Pimenteiras - PI como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 30 de abril de 2014, a autorização para ministrar os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 31.05.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 056/2011 de 26/05/11 – Credencia o Educandário Dom Edilberto, rede privada, em Itaueira (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 30 de abril de 2014, a autorização para ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 31.05.2011..

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 057/2011 de 26/05/11 – Credencia o CEFEP - Centro de Ensino Fundamental e Profissionalizante, rede privada, com sede na cidade de Amarante (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com qualificação em Auxiliar de Enfermagem.
HOMOLOGADA EM: 31.05.2011..

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 058/2011 de 26/05/11 – Credencia o Centro de Ensino Fundamental e Profissionalizante, rede privada, com sede na cidade de São Raimundo Nonato (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com qualificação em Auxiliar de Enfermagem.
HOMOLOGADA EM: 31.05.2011..

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 059/2011 de 26/05/11 – Credencia o CEFEP - Centro de Ensino Fundamental e Profissionalizante, rede privada, com sede na cidade de Elesbão Veloso (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com qualificação em Auxiliar de Enfermagem.
HOMOLOGADA EM: 31.05.2011..

PARECERES CEE/PI MÊS DE MAIO DO Nº. 075 a 84/2011

PARECER CEE/PI nº. 075/2011 de 05/05/11 - Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento das escolas da rede municipal de FRANCINÓPOLIS (PI), para ministrarem Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular até 30 de abril de 2016 e ainda Ensino Fundamental na modalidade EJA até abril de 2014.
RELATORA: Consª. Maria Regina Sousa

PARECER CEE/PI nº. 076/2011 de 05/05/11 – Sugere resposta ao pedido de aprovação dos Referenciais Curriculares dos Cursos de EJA Presencial para uso das unidades escolares da rede pública estadual de ensino.
RELATORES: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares e Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 077/2011 de 19/05/11 - Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até dia 31 de maio de 2016, das escolas do município de Hugo Napoleão para ministrar Educação Infantil e Ensino Fundamental completo na modalidade regular e, na modalidade EJA, opina pela devida autorização, até 31 de maio de 2014, com ressalvas.
RELATOR: Cons. Wilson Seraine da Silva Filho

PARECER CEE/PI nº. 078/2011 de 19/05/11 – Opina pelo credenciamento e autorização do CEFEP-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE, rede privada, com sede na cidade de FLORIANO/PI, a ministrar o Curso Técnico em Enfermagem, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com qualificação em Auxiliar de Enfermagem.
RELATORES: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares, Consª. Eliana Maria Mendonça Sampaio e Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 079/2011 de 19/05/11 - Opina sobre expedição de documentos escolares em situação atípica.
RELATOR: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares

PARECER CEE/PI nº. 080/2011 de 26/05/11 - Opina favoravelmente pelo credenciamento e renovação de autorização da Escolinha Sucessiva em Pimenteiras/PI, rede privada, para funcionar com a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, até 30 de maio 2014.
RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 081/2011 de 26/05/11 - Opina favoravelmente ao credenciamento e renovação da autorização, até 30 de abril de 2014, de funcionamento do Educandário Dom Edilberto, da rede privada de Itaueira - PI, para ministrar Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular.
RELATORA: Consª. Maria Regina Sousa

PARECER CEE/PI nº. 082/2011 de 26/05/11 Opina pelo credenciamento e autorização do CEFEP-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE, rede privada, com sede na cidade de AMARANTE/PI, a ministrar o Curso Técnico em Enfermagem, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com qualificação em Auxiliar de Enfermagem.
RELATORES: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares, Consª. Eliana Maria Mendonça Sampaio, Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Consª Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº. 083/2011 de 26/05/11 - Opina pelo credenciamento e autorização do CEFEP - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE, rede privada, com sede na cidade de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, a ministrar o Curso Técnico em Enfermagem, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com qualificação em Auxiliar de Enfermagem.
RELATORES: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares, Consª. Eliana Maria Mendonça Sampaio, Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Consª Maria Pereira da Silva Xavier



PARECER CEE/PI nº. 084/2011 de 26/05/11 – Opina pelo credenciamento e autorização do CEFEP- CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE, rede privada, com sede na cidade de ELESBÃO VELOSO - PI, a ministrar o Curso Técnico em Enfermagem, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com qualificação em Auxiliar de Enfermagem. RELATORES: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares, Consª. Eliana Maria Mendonça Sampaio, Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Consª Maria Pereira da Silva Xavier

PORTARIA CEE/PI MÊS DE MAIO nº. 010 a 011/2011

Portarias nº.	Data	Resumo
012	19.05.2011	Constituir Comissão integrada pelos conselheiros: José Ribamar Torres Rodrigues, Maria Pereira da Silva Xavier e Francisco Edvan da Silva, com o objetivo de reformulação da Resolução CEE/PI nº 59/97, que trata do número de alunos por turma.
013	19.05.2011	Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de reconhecimento, oferecido pela Escola Técnica de Enfermagem de Marcolândia, rede privada, com sede na cidade de Marcolândia (PI).
014	19.05.2011	Nomear comissão composta dos conselheiros: Diogo José Ayrimoraes, Eliana Maria Mendonça Sampaio, Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Maria Pereira da Silva Xavier, para analisar e emitir parecer nos processos tramitando neste Conselho de Educação, com solicitação relacionadas à Educação Profissional, de nível médio. Cessar os efeitos da Portaria ADM/CEE/PI nº 026/2008, de 05 de maio de 2008.
015	30.05.2011	Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, para fins de reconhecimento, oferecido pela Escola Técnica Kamila Vargas, rede privada, com sede na cidade de Bom Jesus (PI).
016	30.05.2011	Nomear os conselheiros: Antônio Fonseca dos Santos Neto, Francisco Soares Santos Filho, Diogo José Ayrimoraes Soares e Maria Regina Sousa, para compor comissão com o objetivo de elaborar documento previsto na Lei Complementar nº 162/2010

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ceepti.pro.br

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE JUNHO / 2011

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE JUNHO do nº. 060 a 081/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 060/2011 de 02/06/2011 - Credencia a ESCOLINHA DISNEYLÂNDIA, rede privada, em Luzilândia (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 30 de abril de 2014, a autorização para ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 03/06/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 061/2011 de 02/06/2011 -. Renova, até 30 de abril de 2014, a autorização para a ESCOLINHA TIO PATINHAS, rede privada, em Altos (PI), ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 03/06/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 062/2011 de 02/06/2011 -.Credencia o EDUCANDÁRIO SANTA MARIA GORETTI, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 31 de maio de 2016, a autorização para ministrar os Cursos de Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com recomendações

HOMOLOGADA EM: 03/06/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 063/2011 de 02/06/2011 – Renova, até 31 de maio de 2016, a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular, a serem ministrados pelas escolas da rede municipal de NAZARÉ DO PIAUÍ (PI), com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 03/06/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 064/2011 de 02/06/11 – Renova, até 31 de maio de 2014, a autorização de funcionamento do Curso de Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos a ser ministrado pelas escolas da rede municipal de NAZARÉ DO PIAUÍ (PI), com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 03/06/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 065/2011 de 02/06/11 – Credencia o Instituto de Educação Antonino Freire para atuar como centro de referência em formação de profissionais de educação das redes públicas do Estado do Piauí.

HOMOLOGADA EM: 03/06/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 066/2011 de 02/06/11 – Autoriza a Universidade Estadual do Piauí a receber os cursos transferidos do Instituto Superior de Educação Antonino Freire (ISEAF).

HOMOLOGADA EM: 03/06/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 067/2011 de 09/06/11 -. Credencia o EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 31 de maio de 2016, a autorização para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.

HOMOLOGADA EM: 15/06/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 068/2011 de 16/06/11 - Autoriza a mudança de nome da ESCOLA MUNICIPAL ARTUR GONÇALVES BRITO para ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MARLENE BRITO ROCHA e da ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PEREIRA CHAVES para ESCOLA MUNNICIPAL VEREADOR EXPEDITO PEREIRA CHAVES, rede municipal de LAGOA DE SÃO FRANCISCO (PI).

HOMOLOGADA EM: 22/06/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 069 /2011 de 22 /06/11 – Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do Curso de Ensino Fundamental Completo Regular do COLÉGIO O PITUCHINHA, rede privada, sediado em Teresina (PI), considera encerradas as atividades da instituição de ensino e determina o recolhimento do acervo dentro de trinta dias.

HOMOLOGADA EM: 27/06/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 070/2011 de 22/06/11 – Renova, até 31 de maio de 2016, a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular de 42 escolas, autoriza por igual período, o funcionamento de 3 escolas e a mudança de nome de 7 escolas da rede municipal de Pio IX (PI).

HOMOLOGADA EM: 27/06/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 071/2011 de 22/06/11 – Renova, até 31 de maio de 2014, a autorização de funcionamento do Curso de Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos de 40 escolas e autoriza, por igual período, o funcionamento de 3 escolas da rede municipal de Pio IX (PI), na mesma modalidade de ensino.

HOMOLOGADA EM: 27/06/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 072/2011 de 22/06/11 – Autoriza a mudança de mantenedora do JARDIM ESCOLA MOYSÉS BARJUD, rede privada, de CM ELVAS BARJUD OLIVEIRA - ME, para RODRIGUES E BARJUD LTDA, em Bom Jesus (PI).

HOMOLOGADA EM: 27/06/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 073/2011 de 30/06/11 – Credencia a ESCOLA RISONHA, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 30 de junho de 2016, a autorização para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 05/07/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 074/2011 de 30/06/11 – Credencia a COOPERATIVA EDUCACIONAL BÁSICA DO PIAUÍ - CEBRAPI, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 31 de dezembro de 2016, a autorização para ministrar os Cursos de Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 05/07/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 075/2011 de 30/06/11 – Renova, até 30 de junho de 2014, a autorização para a ESCOLINHA PEQUENO PRÍNCIPE, rede privada, em Landri Sales (PI), ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 05/07/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 076/2011 de 30/06/11 – Autoriza, até 30 de junho de 2016, a UNIDADE ESCOLAR TERESA SOARES FEITOSA, rede municipal de Francinópolis (PI), a ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular.
HOMOLOGADA EM: 05/07/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 077/2011 de 30/06/11 – Autoriza, até 30 de junho de 2014, a UNIDADE ESCOLAR TERESA SOARES FEITOSA, rede municipal de Francinópolis (PI), a ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
HOMOLOGADA EM: 05/07/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 078/2011 de 30/06/11 – Autoriza a UNIDADE ESCOLAR SETE DE SETEMBRO, rede municipal de Luzilândia (PI), a ministrar o Curso Técnico em Informática, integrado ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação.
HOMOLOGADA EM: 05/07/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 079/2011 de 30/06/11 – Autoriza o COLÉGIO DECISÃO, rede privada, em Picos (PI), a ministrar o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente Saúde e Segurança.
HOMOLOGADA EM: 05/07/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 080/2011 de 30/06/11 – Renova, até 30 de abril de 2016, a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular, a serem ministrados pelas escolas da rede municipal de Jatobá do Piauí (PI), com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 05/07/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 081/2011 de 30/06/11 – Renova, até 30 de junho de 2014, a autorização de funcionamento do Curso de Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos a ser ministrado pelas escolas da rede municipal de JATOBÁ DO PIAUÍ (PI).
HOMOLOGADA EM: 05/07/2011

PARECERES CEE/PI MÊS DE JUNHO DO Nº. 085 ao 101/2011

PARECER CEE/PI nº. 085/2011 de 02/06/11 – Emito parecer favorável pelo credenciamento e renovação de autorização, até 30 de abril de 2014, de funcionamento da Escolinha Disneylândia, rede privada, em Luzilândia (PI), para ministrar Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular.
RELATOR: Cons. Antonio Carlos Nogueira de Carvalho

PARECER CEE/PI nº. 086/2011 de 02/06/11 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização, até 30 de abril de 2014, de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, na modalidade Regular da Escolinha Tio Patinhas, escola da rede privada de Altos (PI).
RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 087/2011 de 02/06/11 – Opina favoravelmente pelo credenciamento e renovação da autorização, até 31 de maio de 2016, de funcionamento do Curso de Ensino Fundamental Completo

e Ensino Médio, ambos na modalidade regular, ministrados pelo EDUCANDÁRIO SANTA MARIA GORETTI, rede privada, localizado em Teresina (PI).

RELATORA: Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos.

PARECER CEE/PI nº. 088/2011 de 02/06/11 – Opina favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento das escolas municipais de Nazaré do Piauí para ministrarem Educação Infantil e Ensino Fundamental regular até 31 de maio de 2016 e Ensino Fundamental na modalidade EJA, até 31 de maio de 2014, retroagindo a 21 de setembro de 2010, data em que expirou a validade da Resolução CEE/PI nº 196/2005.

RELATORA: Consª Maria Regina Sousa

PARECER CEE/PI nº. 089/2011 de 02/06/11 – Opina sobre o teor da manifestação-resposta do Conselho Estadual de Educação atinente às medidas necessárias à implementação institucional em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 58-A da LC nº 28/03, com a redação dada pela LC nº 162/10.

RELATORES: Cons. Antônio Fonseca dos Santos Neto, Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares, Cons. Francisco Soares Santos Filho e Consª Maria Regina Sousa

PARECER CEE/PI nº. 090/2011 de 09/06/11 – Emito parecer favorável ao credenciamento e renovação da autorização, até 31 de maio de 2016, de funcionamento do Educandário Nossa Senhora de Fátima, rede privada, na cidade de Teresina (PI) para ministrar o Ensino Fundamental anos iniciais - regular.

RELATOR: Cons. Francisco Edvan da Silva

PARECER CEE/PI nº. 091/2011 de 13/06/11 – Opina sobre revisão do Parecer CEE/PI nº 089/2011 a pedido da Secretaria Estadual de Educação e Cultura pelas razões que especifica.

RELATORES: Cons. Antônio Fonseca dos Santos Neto, Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares e Consª Maria Regina Sousa

PARECER CEE/PI nº. 092/2011 de 16/06/11 – Emite parecer favorável à mudança dos nomes de fantasia das escolas citadas sediadas no município de Lagoa de São Francisco.

RELATOR: Cons. Wilson Seraine da Silva Filho

PARECER CEE/PI nº. 093/2011 de 22/06/11 – Opina favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento de quarenta e duas escolas do município de PIO IX (PI) para ministrarem Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular, até 31 de maio de 2016 e Ensino Fundamental, na modalidade EJA, até 31 de maio de 2014, bem como pela autorização de funcionamento de três escolas para ministrarem a Educação Infantil e Ensino Fundamental, com a mesma duração dos Cursos Regulares e de EJA, e, mudança de nome de sete escolas, todas de composição da rede do município.

RELATORA: Consª Maria Regina Sousa

PARECER CEE/PI nº. 094/2011 de 22/06/11 – Opina favoravelmente à mudança de mantenedora do JARDIM ESCOLA MOYSÉS BARJUD, do município de Bom Jesus – Piauí, pertencente à rede privada de ensino daquele município.

RELATORA: Consª Maria Regina Sousa

PARECER CEE/PI nº. 095/2011 de 30/06/11 – Opina favoravelmente ao credenciamento e renovação de autorização, até 30/06/2016, da ESCOLA RISONHA, rede privada, em Teresina/PI, para funcionar com a oferta do ensino fundamental.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 096/2011 de 30/06/11 – Opina favoravelmente pelo credenciamento e renovação de autorização da Escola CEBRAPI – COOPERATIVA EDUCACIONAL BÁSICA DO PIAUÍ, em Teresina/PI, rede privada, para funcionar com a oferta de Ensino Fundamental e Ensino Médio regulares, até 31 de dezembro de 2016.

RELATOR: Cons. José Ribamar Tôrres Rodrigues



PARECER CEE/PI nº097/2011 de 30/06/11. – Opina favoravelmente pela renovação de autorização, até 30 de junho de 2014, de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, ministrados pela ESCOLINHA PEQUENO PRÍNCIPE, rede privada, localizada em Landri Sales (PI).
RELATORA: Cons.^a Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI nº 098/2011 de 30/06/11 – Opina favoravelmente pela autorização, até 30 de junho de 2016 da UNIDADE ESCOLAR TERESA SOARES FEITOSA, rede municipal de ensino de Francinópolis - PI, para ministrar Ensino Fundamental Regular completo e Ensino Fundamental completo, na modalidade EJA, até 30 de junho de 2014.
RELATORA: Cons.^a Maria Regina Sousa

PARECER CEE/PI nº099/2011 de 30/06/11 – Opina pela autorização de funcionamento do CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, nível médio, a ser ministrado pela UNIDADE ESCOLAR SETE DE SETEMBRO, mantida pela Prefeitura Municipal de Luzilândia – PI localizada naquela cidade.
RELATORES: Cons.^a Maria do Perpétuo Socorro Rocha Cavalcanti Barros, Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares, Cons.^a Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.^a Maria Pereira da Silva Xavier.

PARECER CEE/PI nº100/2011 de 30/06/11 – Opina pela autorização para o COLÉGIO DECISÃO, rede privada, com sede na cidade de Picos - PI, ministrar o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, RELATORES: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares, Cons.^a Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos e Cons.^a Maria Pereira da Silva Xavier.

PARECER CEE/PI nº101/2011 de 30/06/11 – Favorável à renovação da autorização, até 30 de junho de 2016, da Educação Infantil e Ensino Fundamental regular e na modalidade EJA, até 30 de junho de 2014, das escolas da rede municipal de JATOBÁ DO PIAUÍ (PI).
RELATORA: Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ceeipi.pro.br

OF. 184



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO PIAUÍ – CRF-PI
Rua Professor Nodji Nogueira nº 4193 – Bairro Ininga – Teresina - PI
CEP 64.048-020 – Teresina - PI
Fax: (86) 3223.8999 – Telefone: (86) 3222.8480
Endereço eletrônico: www.crf-pi.org.br

DELIBERAÇÃO N.º19/2011

EMENTA: Dispõe sobre a implantação de Conselhos Itinerantes e nomeação Delegados Honorários.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ- CRF-PI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Leis n.º 3.820/60 e 9.120/95, e

CONSIDERANDO o art. 36 inciso XI do Regimento Interno do CRF-PI;

RESOLVE:

Art. 1º- Criar “ad referendum” Conselhos Itinerantes na área de sua jurisdição.

Art.2º- Nomear Delegados Honorários.

Art.3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teresina, 26 de julho de 2011.

Oswaldo Bonfim de Carvalho
Presidente do Conselho Regional de Farmácia

PORTARIA Nº. 11/2011 GP

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-CRF-PI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a lei Federal nº3.820, de 11 de novembro de 1960, e o artº 39 Parágrafo Único, do Regimento interno do CRF-PI,

RESOLVE

Art. 1. Retificar portaria 08/2011 GP de exoneração de **FRANCISCO DAILTON MEIRELES DE PAIVA** do cargo de assessor do Diretor Tesoureiro do CRF-PI.

Art.2 Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Julho de 2011.

Publique e Cumpra-se

Teresina, 04 de Julho de 2011.

Dr. Oswaldo Bonfim de Carvalho
Presidente do CRF-PI

PORTARIA Nº. 12/2011 GP

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-CRF-PI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a lei Federal nº3.820, de 11 de novembro de 1960, e o artº 39 Parágrafo Único, do Regimento interno do CRF-PI,

RESOLVE

Art. 1 Tornar sem efeito a portaria 09/2011 de nomeação de **MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ** para exercer cargo de assessor do Diretor Tesoureiro do CRF-PI.

Art.2 Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Julho de 2011.

Publique e Cumpra-se

Teresina, 05 de Julho de 2011.

Dr. Oswaldo Bonfim de Carvalho
Presidente do CRF-PI

PORTARIA Nº.13/2011 GP

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-CRF-PI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a lei Federal nº3.820, de 11 de novembro de 1960, e o artº 36 Parágrafo Único, do Regimento interno do CRF-PI,

RESOLVE

Art. 1 Retificar portaria 10/2011 nomeando **MIGUEL ITALO NUNES CAVALCANTE** para exercer cargo de assessor da Secretária-Geral do CRF-PI.

Art.2 Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de julho de 2011.

Publique e Cumpra-se

Teresina, 15 de Julho de 2011.

Dr. Oswaldo Bonfim de Carvalho
Presidente do CRF-PI

P.P. 13222

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO Nº 001/10 AO CONTRATO Nº 0152/2011

ESPÉCIE: Contrato nº **0152/2011** celebrado entre SEDUC/PI e a empresa BRASIL NORDESTE LTDA

OBJETO: Aquisição de Acervo Bibliográfico para alunos dos Ensinos Fundamental e Médio, da Educação de Jovens e Adultos e Profissional, não contemplado no Programa Nacional do Livro Didático – PNLD/MEC, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0028126/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

VALOR GLOBAL: R\$ **3.308.740,00 (três milhões trezentos e oito mil setecentos e quarenta reais)**

Nº DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2011

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura
Antônio Elânio Freitas Campelo - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001/10 AO CONTRATO Nº 0151/2011.

ESPÉCIE: Contrato nº **0151/2011** celebrado entre SEDUC/PI e a empresa M F DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Acervo Bibliográfico para alunos dos Ensinos Fundamental e Médio, da Educação de Jovens e Adultos e Profissional, não contemplado no Programa Nacional do Livro Didático – PNLD/MEC, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0028126/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

VALOR GLOBAL: R\$ **3.897.600,00 (três milhões oitocentos e noventa e sete mil seiscentos reais).**

Nº DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura
Francisco Ítalo Cardoso Soares Furtado - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 0150/2011

ESPÉCIE: Contrato nº **0150/2011** celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA KELLY LTDA

OBJETO: **Serviços de Limpezas dos Terrenos dos Pátios/Áreas Internas (roços, capinas) e Retiradas de Expurgos da U.E. Ana Maria Bernardes e da U. E. Maria Melo, no Município de Teresina/PI** em conformidade com Processo Administrativo 0026875/2011, Dispensa nº 019/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ **14.227,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais)**

Nº DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura
Paulo Roberto Dias de Oliveira - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 148/2011

ESPÉCIE: Contrato nº **148/2011** celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA J. COELHO LTDA

OBJETO: **Serviços de Engenharia para Recuperação do Sistema Hidrosanitário da U.E. Lúcia Maria de Oliveira, incluindo a execução de um Filtro Anaeróbico no Município de Canto do Buriti/PI** em conformidade com Processo Administrativo 0033690/2011, Dispensa nº 018/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ **14.298,78 (quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**

Nº DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura

José Coêlho Filho - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 147/2011

ESPÉCIE: Contrato nº **147/2011** celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE LTDA

OBJETO: **Serviços de engenharia para Construções de 02 (dois) sistemas de Fossas/Sumidouros na U.E. Profº José Leandro Deusdará, sendo uma com capacidade para cem pessoas e a outra com capacidade para vinte pessoas, na cidade de São Raimundo Nonato/PI**, em conformidade com Processo Administrativo 0033687/2011, Dispensa nº 017/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ **R\$ 14.604,60 (quatorze mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos).**

Nº DE PARCELAS: 01 (uma)

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura

Luiz Raimundo Ibiapina - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001 /2011 AO CONTRATO Nº 146/2011

ESPÉCIE: Contrato nº **146/2011** celebrado entre SEDUC/PI e a empresa FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: **Serviços de Reforma e Ampliação com a Construção de Sanitários, Vestiários, Sala de Vídeo, Laboratório de Ciências, Biblioteca e Recuperação e Cobertura da Quadra Poliesportiva, da U.E. Paulo Freire, no município de Guaribas/PI (LOTE 05), em conformidade com o processo Administrativo Nº 0028587/10, CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 01/2011.**

VALOR GLOBAL: R\$ **505.603,20 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).**

Nº DE PARCELAS: 06 (seis)

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Pedro Alcântara Dias Braga - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 106/2011.

ESPÉCIE: Contrato nº **106/2011** celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA MURAR LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo, Processo Administrativo Nº 0040523/2011, tem por objetivo a alteração da fonte no contrato 106/2011, que passa a ser: Unidade Orçamentária 14101, Classificação Orçamentária Programa Trabalho 12362182185, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fonte de Recursos 16/00, para a **Adequação e Ampliação da U.E. Zulmira Xavier para implantação de 01 (um) Pólo de Educação à Distância, no município de Luis Correia/PI, consoante CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS 001/2011.**

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura
Alberto Salomão Evangelista da Costa – Representante



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.02484/2011-0
Ratificação /Inexigibilidade nº 05/2011
Contratado: FIPE – FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS
CNPJ de nº 43.942.358/0001-46.
Objeto: Contrato para prestação de serviço de *Elaboração da Tabela de Preços de Veículos Automotores para Cobrança do IPVA para o Exercício de 2012*. Justificativa/Ratificação – Inexigibilidade de Licitação em Razão de Fornecedor Exclusivo – Inviabilidade de Competição.
Valor anual previsto: R\$ 26.537,22 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).
Fundamentação Legal: art. 25, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 18 de agosto de 2011.

Publique-se.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

OF. 120



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATOS - PROJUR/2011

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2011

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPPI
CONTRATADO: Joaquim Lopes Saraiva
OBJETO: Locação de uma sala no Ed. Saraiva Praia, Loja nº 05, situado na Av. Senador Joaquim Pires, nº 539, Centro, Luis Correia – Piauí.
VALOR MENSAL: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 435 do Código Civil e Lei nº 8.666/93
DATA: 26/06/2011

TERMO DE CONTRATO Nº 14/2011

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPPI
CONTRATADO: Ester Gomes de Castro Magalhães
OBJETO: Locação de Imóvel em Pedro II
VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 435 do Código Civil e Lei nº 8.666/93
DATA: 15/07/2011

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PROJUR/2011

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 05/2008

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPPI
CONTRATADO: Joaquim Lopes Saraiva
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo Nº 05/2008 e seus aditivos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, XII da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do Contrato Nº 05/2008
DATA: 26/06/2011

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 02/2009

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPPI
CONTRATADO: Ester Gomes de Castro Magalhães
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo Nº 02/2009 e seus aditivos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, XII da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do Contrato Nº 02/2009
DATA: 15/07/2011

OF. 720



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 195/2011 – Proc. nº 195/2011

Empresa: F.Reis Filho e Cia LTDA **Objeto:** Oxigênio Medicinal
Valor: 4.872,00.**Fundamentação:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 162/2011 – Proc. nº 162/2011

Empresa: J L Gases Comércio **Objeto:** Válv. Est. Posto de Oxigênio
Valor: 1.190,00.**Fundamentação:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 163/2011 – Proc. nº 163/2011

Empresa: José Alves da Penha **Objeto:** Manut. Ambulância
Valor: 300,00.**Fundamentação:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 165/2011 – Proc. nº 165/2011

Empresa: F.Reis Filho e Cia LTDA **Objeto:** Oxigênio Medicinal
Valor: 1.402,80.**Fundamentação:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 176/2011 – Proc. nº 176/2011

Empresa: Oficina do Elias **Objeto:** Manut. Ambulância
Valor: 640,00.**Fundamentação:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 132/2011 – Processo nº 132/2011

Contrato(a): Ângela Duarte da Silva **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 643,50.**Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 144/2011 – Processo nº 144/2011

Contrato(a): Raimunda Elta de S. Machado **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 643,50.**Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 146/2011 – Processo nº 146/2011

Contrato(a): Mainubia Alves de Oliveira **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 643,50.**Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 150/2011 – Processo nº 150/2011

Contrato(a): Raimundo Leonardo da C. Silva **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 643,50.**Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 153/2011 – Processo nº 153/2011

Contrato(a): Fcª Leide Nascimento **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 643,50.**Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 155/2011 – Processo nº 155/2011

Contrato(a): Claudio José Alves da Silva **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 643,50.**Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 156/2011 – Processo nº 156/2011

Contrato(a): Jairon Moraes Viana **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 643,50.**Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

OF. 1531



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA FAZ SABER QUE NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ALUSIVO AO PROCESSO Nº 1637/2011 – DISPENSA Nº 005/SSP-PI/2011 CONTIDA NA SEGUNDA COLUNA DA PÁGINA 15 DO D.O.E Nº 148, DE 05/08/2011, NO CAMPO INDICATIVO DO VALOR ONDE SE LÊ: “R\$ 6.684,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)” DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA POR “R\$ 6.941,55 (SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)”. TERESINA, 12 DE AGOSTO DE 2011. PUBLIQUE-SE.

Raimundo Nonato Leite Barbosa
Secretário de Estado da Segurança Pública

OF. 121



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO IDEPI.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Cláusula 3ª, 1.2. "e", dos convênios abaixo, torna público que prorrogou, de ofício, o prazo de vigência do termo aditivo ao convênio:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES	DATA VENCIMENTO	PRORROGADO ATÉ
119/2010	317/2010	IDEPI / Prefeitura de Amarante - PI	29-07-2011	11-06-2012

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 028/2011;
Tomada de Preços: nº 001/2011;
Contrato: nº 024/2011;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa GEOPROJETOS ENGENHARIA Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Elaboração dos serviços de revisão, atualização e adequação do projeto executivo para continuação das obras da Barragem Tinguís, no Município de Brasileira - PI;
Valor: R\$ 523.032,26 (quinhentos e vinte e três mil, trinta e dois reais e vinte e seis centavos);
Prazo de Execução: 03 (três) meses;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/CODEVASF;
Data da Assinatura: 15-08-2011;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José Roberto Thedim Brandt, pela Empresa GEOPROJETOS ENGENHARIA Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 425/2009;
Convite: nº 067/2009;
Contrato: nº 130/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
Contratada: Empresa CONSPLAN-Consultoria e Planejamento Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 02 (dois) meses;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/CODEVASF;
Data da Assinatura: 01-07-2011;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Deolino Machado Aguiar, pela Empresa CONSPLAN-Consultoria e Planejamento Ltda.

OF. 052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
VINCULADO À SDR



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2444/2011
MODALIDADE: Carta Convite nº 003/2011
CONTRATANTE: EMATER - PI
CONTRATADO: MAGNUSOFT LTDA
OBJETO: Serviços de instalação, implantação e manutenção preventiva e corretiva de um Sistema de Controle de Processo e Pagamento incluindo treinamento de pessoal para sua operacionalização com instalação em rede de computadores na sede e em todos os escritórios regionais do EMATER.
VALOR: R\$ 2.800,00 Mensais (dois mil e oitocentos reais)
DATA: 01/08/2011
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
FONTE: 00
ASSINATURAS: Romualdo Militão dos Santos (Diretor Geral do EMATER – PI) e MAGNUSOFT LTDA.

OF. 405



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. Nº 0738/2011 – DPE – Contrato nº 013/2011
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Contratado: Hécio Fontinele da Costa
Objeto: Contrato locação de imóvel não residencial para o Núcleo da DPE de Floriano-PI.
Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93
Valor total anual: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Data de Assinatura: 05 de agosto de 2011.
Vigência: 12 (doze) meses.

OF. 519



AGESPISA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação IV.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO PARA SER INSTALADO NO BOOSTER DA AVENIDA PETRONIO PORTELA NA CIDADE DE TERESINA - PI, tudo embasado no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
CONTRATANTE: Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA
CONTRATADA: A. SAMPAIO & CIA LTDA
VALOR GLOBAL: 271.701,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E UM REAIS.)
DATA: 14 de julho de 2011
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE
Diretor Presidente da AGESPISA.

OF. 726



Contrato: nº 04 /2011
Contratante: Fundação CEPRO
Contratada: C. R. Distribuidora LTDA.
Objeto: Fornecimento De Água Mineral
Vigência: 01(um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Assinam: Raimundo Cardoso de Brito Filho (Presidente) e Luiz Gonzaga Ferreira (Administrador da Empresa).

OF. 307



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO/PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05325/2011-UESPI
Ato: Ato de Cooperação Técnica Nº 0146-AD/2011-AJEA/CPL/UESPI (íntegra/extrato).Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ x SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PREEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA. Objeto: Adesão provisória ao SRP da UESPI - condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar preços registrados na Ata SRP/FUESPI/UESPI – Bens Comuns – Pregão Presencial Nº 017/10 – Vinculado ao Processo Administrativo 05567/10-UESPI – Recepcionadas Atualizações. (Itens Requeridos: Conforme definidos no ofício nº 055/11 de 19.07.2011. ATA DE REGISTRO – EXTRATO PARCIAL: VIII/2010 (conforme liberação).Finalidade: Otimizar contratações para atendimento de necessidades inadiáveis de interesse do requerente.Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04.Outras Informações: AJEA/CPL/UESPI – Equipe Gerenciadora do SRP/UESPI/Comissão de Licitações.

OF. 556



OUTROS

INDUSTRIAS DUREINO S/A

CNPJ – 10.981.488/0001-39

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em primeira convocação às 10(dez) horas do dia 19 de Setembro de 2011, na sede social, na Rua Livramento 206 –Teresina - PI, CEP – 64.078-219, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia : -1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31/12/10 ; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício ; 4) Fixar os honorários dos Administradores para o exercício de 2.011.

Informamos aos Senhores Acionistas que os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6404/76 atualizada pela Lei 10.303 de 31/10/01, foram publicados no “Diário do Povo do Piauí”, edição de 16/08/11 e no Diário Oficial do Estado do Piauí de 17/08/11.

Teresina(PI) , 17 de Agosto de 2011

O Conselho de Administração

P.P. 13215

3 - 1

MARIA LÚCIA NANUZI MONTANI, brasileira, casada, agropecuarista, CPF Nº 737.244.169-20, torna público que REQUEREU à SEMAR a PRORROGAÇÃO da Licença de Instalação-LI NºD001293/09, relativa ao seu projeto agrícola no Município de Baixa Grande do Ribeiro (PI).

DIRCEU MONTANI FILHO, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF Nº 017.421.935-01, torna público que REQUEREU à SEMAR a PRORROGAÇÃO da Licença de Instalação-LI NºD003162/09, relativa ao seu projeto agrícola no Município de Baixa Grande do Ribeiro (PI).

DIRCEU MONTANI, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF Nº 086.159.009-06, torna público que REQUEREU à SEMAR a PRORROGAÇÃO da Licença de Instalação-LI NºD001328/09, relativa à Fazenda Montani, no Município de Baixa Grande do Ribeiro (PI).

BRUNA MARIA NANUZI MONTANI, brasileira, casada, agropecuarista, CPF Nº 006.540.335-52, torna público que REQUEREU à SEMAR a PRORROGAÇÃO da Licença de Instalação-LI NºD001291/09, relativa ao seu projeto agrícola no Município de Baixa Grande do Ribeiro (PI).

AUGUSTO JOSÉ MONTANI, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF Nº 031.831.125-90, torna público que REQUEREU à SEMAR a PRORROGAÇÃO da Licença de Instalação-LI NºD001288/09, relativa ao seu projeto agrícola no Município de Baixa Grande do Ribeiro (PI).

P.P. 13213

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR/PMT, CNPJ nº 06.859.722/0001-82, localizada a Rua Firmino Pires, 165, Centro, Teresina - PI, **torna público** que requereu à **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR**, pedido de Licenciamento Prévio (LP) e Licença de Instalação (LI), para um poço tubular no Assentamento Nossa Senhora da Paz, Zona Rural de Teresina-PI, bem como pedido de Outorga Preventiva de volume de água da fonte abaixo para abastecimento humano. Empreendimento: Poço Denominação da Fonte: Poço Tubular Localização Geográfica: Latitude – 4º 58’ 38”- S Longitude – 42º 44’ 42”- W

Localização Hidrográfica: Sub-Bacia do Poti Volume Requerido (m³/ano): 26.280,00. Finalidade do Uso da Água: Água para consumo humano.

P.P. 13222

MÁRCIO RAMOS MAGALHÃES, proprietário da Fazenda Serra das Lages, Itaueira –PI, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a licença ambiental de Instalação, processo n.º 7601/10, com vencimento em 15/07/2013.

MÁRCIO RAMOS MAGALHÃES, proprietário da Fazenda Serra das Lages, Itaueira –PI, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a licença ambiental de Operação, processo n.º 4292/10, com vencimento em 15/10/2014.

AGROMINAS LTDA, empresa situada no município de Canto do Buriti –PI, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a licença ambiental de Operação, processo n.º 5461/09, com vencimento em 30/11/2011.

P.P. 13214



ADRS - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Agência para o Desenvolvimento Regional Sustentável – ADRS, Sr. Sílvia Roberto Costa Leite, CONVOCA para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, os sócios da Agência para o Desenvolvimento Regional Sustentável – ADRS, para deliberar sobre: 1) prestação de contas anual de 2010, junto as Secretarias de Turismo dos Estados do Piauí Ceará e Maranhão; 2) relatório de atividades executadas em 2010; 3) relatórios financeiros e de execução do contrato de gestão, devidamente publicados nos diários oficiais dos 03 estados, de acordo com o Inciso XII, art. 44 do Estatuto da ADRS; 4) relatório de prestação de contas mensal referente ao ano de 2011; 5) relatório de envio das prestações de contas mensais para os Tribunais de Contas dos 03 Estados; 6) Formalizar a saída do Gerente Executivo da ADRS, Sr. Joselito Lima Silveira; 7) discutir a situação atual da ADRS (vacância do cargo de Gerente Executivo, pendências financeiras e fiscais). Esta Assembléia será realizada às 16h00min da quinta-feira, do dia 25 (vinte e cinco) do mês de agosto do ano de 2011 (dois mil e onze), tendo por local o auditório da Federação das Indústrias do Estado do Piauí – FIEPI, situada na Rua Riachuelo, nº 555 – Centro – Parnaíba/PI, em primeira convocação.

Parnaíba (PI), 17 de agosto de 2011.

Sílvia Roberto Costa Leite
Presidente do Conselho de Administração

OF. 1200

Pedro Ilgenfritz e outros, CPF 197.716.140-53 torna público que requereu à SEMAR, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da atividade Agrícola/Florestal, na Faz. Cabeceira da Inhuma localizado na zona rural do município de Antonio Almeida-PI, atendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

Waldemiro Soletti e outro, CPF 006.563.480-20 torna público que requereu à SEMAR, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da atividade Agrícola, na Faz. Maringá I, Maringá II e Ponte Preta localizado na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, atendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

P.P. 13216



ERRATA Nº 01 DO ADITIVO I AO EDITAL PREG - Nº 010/2011.

A Universidade Estadual do Piauí-UESPI, através da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação-PREG, vem a público retificar o ADITIVO I AO EDITAL PREG Nº 010/2011, de abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório professores para atender as necessidades de professores nos Campi/Núcleos Universitários de Floriano, Oeiras, Picos, São Raimundo Nonato e Uruçuí, referentes ao 2º semestre de 2011.

Acrescenta-se ao item 2.1:

Picos	Picos	Nutrição	TP-20	01	Especialização na Área de Nutrição ou Docência do Ensino Superior.
	Fronteiras	Letras/Inglês	TP-20h	01	Especialização na área de Letras/Inglês, Educação ou Docência do Ensino Superior.

Onde lê-se:

Picos	Picos	Agronomia	TP-20h	01	Título de Especialista da área de Agronomia ou Docência do Ensino Superior
-------	-------	-----------	--------	----	--

Leia:

Picos	Picos	Agronomia/Agrimensura/Engenharia Civil	TP-20h	01	Título de Especialista da área de Agronomia, Agrimensura, Engenharia Civil ou Docência do Ensino Superior
-------	-------	--	--------	----	---

Teresina, 15 de Agosto de 2011.

Marcelo de Sousa Neto

Prof. Dr. Marcelo de Sousa Neto

Pró-Reitor de Ensino e Graduação - PREG/UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG

Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



ERRATA Nº 02 DO ADITIVO I AO EDITAL PREG - Nº 009/2011.

A Universidade Estadual do Piauí-UESPI, através da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação-PREG, vem a público retificar o ADITIVO I AO EDITAL PREG Nº 009/2011, de abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório professores nos Campi/Núcleos Universitários de Barras, Campo Maior, Luzilândia, Parnaíba, Pedro II e Piripiri, referentes ao 2º semestre de 2011.

Acrescenta-se ao item 2.1:

Campo Maior	Barras	Geografia	TP-20h	01	Especialização na área de Geografia, Educação ou Docência do Ensino Superior.
		Letras/Inglês	TP-20h	01	Especialização na área de Letras/Inglês, Educação ou Docência do Ensino Superior.
		Pedagogia	TP-20	01	Especialização na área de Educação ou Docência do Ensino Superior.

Teresina, 15 de Agosto de 2011.

Marcelo de Sousa Neto

Prof. Dr. Marcelo de Sousa Neto

Pró-Reitor de Ensino e Graduação - PREG/UESPI

OF. 108



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2011 - FAPEPI PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI torna público o lançamento da presente Chamada e convoca os interessados para apresentarem propostas a fim de obter apoio financeiro para a participação em eventos científicos, nacionais ou internacionais. OBJETIVO: Apoiar a participação de pesquisadores doutores, que tenham vínculo com instituições de ensino e/ou pesquisa no Estado do Piauí, em eventos científicos, nacionais ou internacionais, para apresentação de trabalho científico. RECURSOS FINANCEIROS: As propostas aprovadas serão financiadas com recursos do Tesouro Estadual, no valor global estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que, para cada proposta aprovada, o valor do auxílio financeiro será de: a) R\$ 1.000,00 (um mil reais), para evento internacional, realizado fora do Brasil; e, b) R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para evento nacional ou internacional realizado no Brasil. PRAZOS: A solicitação será recebida pela FAPEPI, em fluxo contínuo, durante o exercício vigente no período de 22/08 a 14/10/2011. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos na Gerência Técnico-Científica da FAPEPI, pelo telefone (86) 3216-6091, no horário de 8 às 13 horas ou na página: www.fapepi.pi.gov.br.

Teresina, 17 de agosto de 2011.

Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Presidente da FAPEPI

OF. 392



EDITAL Nº. 0011/2011 que regulamenta a abertura de inscrição que tem por finalidade disciplinar as condições para oferta de vagas para estágios aos alunos matriculados nos cursos de: **ENGENHARIA CIVIL e ARQUITETURA E URBANISMO** com regular frequência em cursos vinculado ao ensino público e privado do Estado do Piauí.

TERMO ADITIVO 001.

O Secretário Estadual de Educação e Cultura, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista a abertura do processo de abertura de vagas para estágios aos alunos matriculados nos cursos de: **ENGENHARIA CIVIL e ARQUITETURA E URBANISMO** com regular frequência em cursos vinculado ao ensino público e privado do Estado do Piauí, **RESOLVE RETIFICAR** o Edital 0011/2011 de 08 de Agosto de 2011.

Onde se lê:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.5. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 10 a 17 de Agosto de 2011, das 08h00min às 13h00min, na Gerência de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – GEFAPE na Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC/PI –, situada no Centro Administrativo, Avenida Pedro Freitas S/N-Sul, Bairro São Pedro, CEP: 64.018-370 – Teresina/PI “2º andar”, mediante preenchimento do formulário específico para a inscrição.

Leia-se:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.5. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 10 a 19 de Agosto de 2011, das 08h00min às 13h00min, na Gerência de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – GEFAPE na Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC/PI –, situada no Centro Administrativo, Avenida Pedro Freitas S/N - Sul, Bairro São Pedro, CEP: 64.018-370 – Teresina/PI “2º andar”, mediante preenchimento do formulário específico para a inscrição.

Onde se lê:

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

4.2. O resultado da análise do *Curriculum Vitae* será divulgado no site da SEDUC/PI www.seduc.pi.gov.br da SEDUC/PI no dia 22 de Agosto de 2011.

4.3. O período para a realização das entrevistas será de 24 a 26 de Agosto de 2011 de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

4.4. A lista com o cronograma das entrevistas será publicada no site da SEDUC/PI (www.seduc.pi.gov.br) no dia 22 de Agosto de 2011.

4.5. Participarão da entrevista os inscritos que obtiverem maior nota na análise de *Curriculum Vitae*.

4.6. O resultado final será divulgado até o dia 29 de Agosto de 2011, no site da SEDUC/PI (www.seduc.pi.gov.br).

Leia-se:

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

4.2. O resultado da análise do *Curriculum Vitae* será divulgado no site: www.seduc.pi.gov.br da SEDUC/PI no dia 23 de Agosto de 2011.

4.3. O período para a realização das entrevistas será de 25 e 26 de Agosto de 2011 de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

4.4. A lista com o cronograma das entrevistas será publicada no site da SEDUC/PI (www.seduc.pi.gov.br) no dia 23 de Agosto de 2011.

4.5. Participarão da entrevista os inscritos que obtiverem maior nota na análise de *Curriculum Vitae*.

4.6. O resultado final será divulgado até o dia 31 de Agosto de 2011, no site da SEDUC/PI (www.seduc.pi.gov.br).

Teresina (PI), 15 de setembro de 2011.

Átila Freitas Lira
Secretário Estadual de Educação e Cultura – SEDUC/PI

OF. 181

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

A Bacharela Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que **INÊS DE SAMPAIO PACHECO**, brasileira, divorciada, servidora pública, CI/RG nº 265.836-PI, CPF/MF nº 102.328.931-87, residente e domiciliada no Núcleo Rural Esperança II, Recanto Pirkodi, Granja do Torto, na cidade de Brasília/DF, depositou neste Serviço Registral, os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um **Desmembramento Urbano**, na área de 16.33.68ha, situada na série sul da Rua XI do Loteamento Kennedy Park e Avenida Presidente Kennedy (antiga Rodovia PI-112 Teresina-União), zona leste, Bairro Zoobotânico, nesta Cidade, devidamente registrado sob nº 53.422, à ficha 01, do livro 02, do Cartório do 2º Ofício desta Cidade, composto de duas glebas, denominadas Lagoa (1)A e Lagoa (1)B, sendo esta última destinada à Prefeitura Municipal de Teresina, para o prolongamento da Rua Maria Julia dos Santos. O projeto foi aprovado pela S.D.U./Leste da Prefeitura Municipal de Teresina/PI, em 26/01/2011, e registrado no CREA, conforme ART sob nº 00019070886285036617, arquivados em processo próprio. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Teresina, 05 de agosto de 2011.

Belª. Lysia Bucar Lopes de Sousa



P.P. 13203

3-3